



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO I
CONTRATO SRA/MG Nº 11/2019 DE LOCAÇÃO D
CENTRAL PRIVATIVA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNIC
COM INSTALAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE D
MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MINAS GERA
COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS I
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QL
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO I
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇ
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO I
MINAS GERAIS E A EMPRESA MÓBILE COMÉRCIO
SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.**

Na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada no Edifício-Sede do Ministério da Economia, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente Termo Aditivo as seguintes partes que se seguem.

De um lado, como CONTRATANTE, a **UNIÃO**, por intermédio da SRA/MG, neste ato representada pela Sra. Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial GAB/MF nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

De outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.343.712/0001-52, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380, Sala 101, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Andrade, Carteira de Identidade nº 0.826.088, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 245.117.656-34, Diretor Sócio.

Este **Termo Aditivo** foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e alterações, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato em epígrafe, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com o aditamento neste exercício ocorrerá com a mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta das Notas de Empenho emitidas no corrente exercício para a cobertura das despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL.

A Contratada prestará a renovação da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato após o vencimento da garantia atual.

CLÁUSULA QUARTA. DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG.

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA. VALIDADE E EFICÁCIA.

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

Contratante: **UNIÃO**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada.

Contratada: **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Andrade, já qualificado.

TESTEMUNHAS:

Processo nº **10680.100738/2019-36**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SRA/MG Nº 11/2019 DE LOCAÇÃO CENTRAL PRIVATIVA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, COM INSTALAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MINAS GERAIS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, A EMPRESA MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e alterações, combinado com o disposto no artigo 65 da Portaria MF/GM nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SRA/MG Nº 11/2019, celebrado com a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ANDRADE, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Flavia Ribeiro de Miranda, Administrador(a)**, em 15/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 15/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 15/09/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 15/09/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18595174** e o código CRC **75CF7F11**.